



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.088, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural PMCB</u>
Em <u>07/07/2025</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1.º DA LEI Nº. 2804, DE 14 DE JUNHO DE 2018, PARA ACRESCENTAR OS ESTAGIÁRIOS COMO BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º - O Art. 1.º da Lei nº. 2804, de 14 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

- “Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro efetivo, aos contratados, aos comissionados, aos estagiários, em exercício, bem como aos que estejam afastados por motivo de férias regulamentares, por licença para tratamento de saúde ou maternidade, nos termos do Art. 2º desta Lei.”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSE ERIVAN TAVARES DE
MORAES:77694252472
Assinado de forma digital por
JOSE ERIVAN TAVARES DE
MORAES:77694252472
Dados: 2025.07.07 11:55:11
-03'00'

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito